



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº 021, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**19001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

4 Administração  
122 Administração Geral  
3 Administração Geral  
2.8 Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00 (121) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00  
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.00

**Art.2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

**21003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
27 Arte e Cultura  
2.52 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.00.00 (310) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00  
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de junho de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **JUSTIFICATIVA**

#### **(Projeto de Lei nº 021/2020)**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas decorrentes do valor da Cesta Básica, regulamentado pela Lei nº 287, de 26 de fevereiro de 2009, pago aos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis – IPMI, no exercício de 2020.

Atenciosamente

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal